

**SRF I - Divinópolis**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS INTIMAÇÃO (AIAF)  
 Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº 10.000038669.61 de 27/05/2021, a apresentar, no prazo de 72 horas, na Delegacia Fiscal de Divinópolis, situada à Rua João Morato de Faria 145, Centro, Divinópolis, MG, a seguinte documentação referente ao período de 02/01/2020 a 21/05/2020:  
 1)Nota fiscais de entradas de mercadorias  
 POLLYANNA MAXCYMILLA DOMINGUES DE OLIVEIRA I.E. 003.632843.00-60  
 RUA BELO HORIZONTE, 311 APTO 301 CENTRO – CLÁUDIO - MG  
 Divinópolis, 11 de junho de 2021.  
 Montovany Ângelo de Faria - Masp. 668.310-6  
 Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS INTIMAÇÃO (AIAF)  
 Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº 10.000038680.33 de 27/05/2021, a apresentar, no prazo de 72 horas, na Delegacia Fiscal de Divinópolis, situada à Rua João Morato de Faria 145, Centro, Divinópolis, MG, a seguinte documentação referente ao período de 21/05/2020 a 30/05/2020:  
 1)Nota fiscais de entradas de mercadorias  
 POLLYANNA MAXCYMILLA DOMINGUES DE OLIVEIRA I.E. 003.735865.00-50  
 RUA BELO HORIZONTE, 311 APTO 301 CENTRO – CLÁUDIO - MG  
 Divinópolis, 11 de junho de 2021.  
 Montovany Ângelo de Faria - Masp. 668.310-6  
 Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS INTIMAÇÃO (AIAF)  
 Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº 10.000038682.97 de 27/05/2021, a apresentar, no prazo de 72 horas, na Delegacia Fiscal de Divinópolis, situada à Rua João Morato de Faria 145, Centro, Divinópolis, MG, a seguinte documentação referente ao período de 30/05/2020 a 23/06/2020:  
 1)Nota fiscais de entradas de mercadorias  
 POLLYANNA MAXCYMILLA DOMINGUES DE OLIVEIRA I.E. 003.742582.00-72  
 RUA BELO HORIZONTE, 311 APTO 301 CENTRO – CLÁUDIO - MG  
 Divinópolis, 11 de junho de 2021.  
 Montovany Ângelo de Faria - Masp. 668.310-6  
 Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS INTIMAÇÃO (AIAF)  
 Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº 10.000038683.78 de 27/05/2021, a apresentar, no prazo de 72 horas, na Delegacia Fiscal de Divinópolis, situada à Rua João Morato de Faria 145, Centro, Divinópolis, MG, a seguinte documentação referente ao período de 23/06/2020 a 09/07/2020:  
 1)Nota fiscais de entradas de mercadorias  
 POLLYANNA MAXCYMILLA DOMINGUES DE OLIVEIRA I.E. 003.761767.00-10  
 RUA BELO HORIZONTE, 311 APTO 301 CENTRO – CLÁUDIO - MG  
 Divinópolis, 11 de junho de 2021.  
 Montovany Ângelo de Faria - Masp. 668.310-6  
 Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS INTIMAÇÃO (AIAF)  
 Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº 10.000038683.78 de 27/05/2021, a apresentar, no prazo de 72 horas, na Delegacia Fiscal de Divinópolis, situada à Rua João Morato de Faria 145, Centro, Divinópolis, MG, a seguinte documentação referente ao período de 09/07/2020 a 22/07/2020:  
 1)Nota fiscais de entradas de mercadorias  
 POLLYANNA MAXCYMILLA DOMINGUES DE OLIVEIRA I.E. 003.776210.00-40  
 RUA BELO HORIZONTE, 311 APTO 301 CENTRO – CLÁUDIO - MG  
 Divinópolis, 11 de junho de 2021.  
 Montovany Ângelo de Faria - Masp. 668.310-6  
 Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS INTIMAÇÃO (AIAF)  
 Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº 10.000038685.21 de 27/05/2021, a apresentar, no prazo de 72 horas, na Delegacia Fiscal de Divinópolis, situada à Rua João Morato de Faria 145, Centro, Divinópolis, MG, a seguinte documentação referente ao período de 22/07/2020 a 31/07/2020:  
 1)Nota fiscais de entradas de mercadorias  
 POLLYANNA MAXCYMILLA DOMINGUES DE OLIVEIRA I.E. 003.787894.00-29  
 RUA BELO HORIZONTE, 311 APTO 301 CENTRO – CLÁUDIO - MG  
 Divinópolis, 11 de junho de 2021.  
 Montovany Ângelo de Faria - Masp. 668.310-6  
 Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS INTIMAÇÃO (AIAF)  
 Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº 10.000038686.02 de 27/05/2021, a apresentar, no prazo de 72 horas, na Delegacia Fiscal de Divinópolis, situada à Rua João Morato de Faria 145, Centro, Divinópolis, MG, a seguinte documentação referente ao período de 30/07/2020 a 11/08/2020:  
 1)Nota fiscais de entradas de mercadorias  
 POLLYANNA MAXCYMILLA DOMINGUES DE OLIVEIRA I.E. 003.796138.00-35  
 RUA BELO HORIZONTE, 311 APTO 301 CENTRO – CLÁUDIO - MG  
 Divinópolis, 11 de junho de 2021.  
 Montovany Ângelo de Faria - Masp. 668.310-6  
 Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS INTIMAÇÃO (AIAF)  
 Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº 10.000038687.85 de 27/05/2021, a apresentar, no prazo de 72 horas, na Delegacia Fiscal de Divinópolis, situada à Rua João Morato de Faria 145, Centro, Divinópolis, MG, a seguinte documentação referente ao período de 11/08/2020 a 17/08/2020:  
 1)Nota fiscais de entradas de mercadorias  
 POLLYANNA MAXCYMILLA DOMINGUES DE OLIVEIRA I.E. 003.807613.00-26  
 RUA BELO HORIZONTE, 311 APTO 301 CENTRO – CLÁUDIO - MG  
 Divinópolis, 11 de junho de 2021.  
 Montovany Ângelo de Faria - Masp. 668.310-6  
 Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

14 1492911 - 1

**SRF I - Ipatinga**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA IPATINGA/AF CORONEL FABRICIANO  
 Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o AI a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Manhuaçu, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua José Anastácio Franco, nº. 78 – Centro - Coronel Fabriciano/ MG – CEP 35170-040. AI Nº: 01.001924784-92 Sujeito Passivo: Walter da Silva Cruz IE: 003.268615-0092 Endereço: Rua Dionísio Garcia, nº 281, Professores, Coronel Fabriciano/MG Sujeito Passivo: Walter da Silva Cruz CPF: 056.207.136-95 Endereço: Rua Dionísio Garcia, nº 281, Professores, Coronel Fabriciano/MG  
 Coronel Fabriciano, 11/06/2021  
 Wagner Antônio de Araújo – Masp 362831-0  
 Chefe da AF/3ª Nivel - Coronel Fabriciano – em exercício  
 14 1492913 - 1

**SRF I - Juiz de Fora**

SRF I JUIZ DE FORA/DELEGACIA FISCAL/MURIAÉ INTIMAÇÃO (AIAF)  
 Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000038538.34, de 12/05/2021, pela Delegacia Fiscal de Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro, Muriaé – MG. INDÚSTRIA DE CALÇADOS LUX SHOES EIRELI CNPJ: 32.464.100/00001-40 IE: 003355132.00-98 SENECA, 55, NOVA CINTRA, BELO HORIZONTE – MG CEP: 30516-260 Período Fiscalizado: 01/01/2019 A 08/03/2021 OBJETO DA AUDITORIA: Verificação da apuração no Simples Nacional e Débito e Crédito, mediante cruzamentos de dados, onde se constatarem inconsistências a efetuar o confronto entre as Notas Fiscais Eletrônicas emitidas e os valores declarados no PGDASD e na DAPF.  
 Muriaé, 14 de junho de 2021  
 Cássio Grayson Martins Novaes – Delegado Fiscal da DF/Muriaé.  
 14 1492914 - 1

**SRF I - Uberlândia**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I -UBERLÂNDIA DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA TERMO DE INTIMAÇÃO  
 Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA/MG aprovada pelo Decreto nº 44.747/08, fica(m) o(s) coobrigado(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infrção (e-PTA) a seguir relacionado e a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infrção (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal Uberlândia, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.  
 Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infrção, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.  
 Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na Praça Tubal Vilela, nº. 165, 9º andar – Bairro Centro – Uberlândia/MG – CEP 38.400-186, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.  
 Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendwebw/pages/faleconoscoFormulario.xhtml e-PTA Nº: 01.001725573-71  
 Coobrigado: José Gonçalves dos Santos  
 Identificação: 451.596.026-15  
 Endereço: Travessa Dom Serafim, nº 26 – Arraial Dangola – Paracatu/MG – CEP: 38.600-086  
 Uberlândia, 14 de junho de 2021.  
 Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 – Delegado Fiscal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I -UBERLÂNDIA DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA TERMO DE INTIMAÇÃO  
 Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA/MG aprovada pelo Decreto nº 44.747/08, fica(m) o(s) coobrigado(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infrção (e-PTA) a seguir relacionado e a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infrção (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal Uberlândia, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.  
 Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infrção, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.  
 Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na Praça Tubal Vilela, nº. 165, 9º andar – Bairro Centro – Uberlândia/MG – CEP 38.400-186, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.  
 Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendwebw/pages/faleconoscoFormulario.xhtml e-PTA Nº: 01.00195226-95  
 Coobrigado: José Gonçalves dos Santos  
 Identificação: 451.596.026-15  
 Endereço: Travessa Dom Serafim, nº 26 – Arraial Dangola – Paracatu/MG – CEP: 38.600-086  
 Uberlândia, 14 de junho de 2021.  
 Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 – Delegado Fiscal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I -UBERLÂNDIA DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA TERMO DE INTIMAÇÃO  
 Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA/MG aprovada pelo Decreto nº 44.747/08, fica(m) o(s) coobrigado(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infrção (e-PTA) a seguir relacionado e a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infrção (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal Uberlândia, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.  
 Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infrção, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.  
 Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na Praça Tubal Vilela, nº. 165, 9º andar – Bairro Centro – Uberlândia/MG – CEP 38.400-186, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.  
 Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendwebw/pages/faleconoscoFormulario.xhtml e-PTA Nº: 01.00195226-95  
 Coobrigado: José Gonçalves dos Santos  
 Identificação: 451.596.026-15  
 Endereço: Travessa Dom Serafim, nº 26 – Arraial Dangola – Paracatu/MG – CEP: 38.600-086  
 Uberlândia, 14 de junho de 2021.  
 Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 – Delegado Fiscal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I -UBERLÂNDIA DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA TERMO DE INTIMAÇÃO  
 Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA/MG aprovada pelo Decreto nº 44.747/08, fica(m) o(s) coobrigado(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infrção (e-PTA) a seguir relacionado e a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infrção (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal Uberlândia, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.  
 Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infrção, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.  
 Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na Praça Tubal Vilela, nº. 165, 9º andar – Bairro Centro – Uberlândia/MG – CEP 38.400-186, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.  
 Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendwebw/pages/faleconoscoFormulario.xhtml e-PTA Nº: 01.00195226-95  
 Coobrigado: José Gonçalves dos Santos  
 Identificação: 451.596.026-15  
 Endereço: Travessa Dom Serafim, nº 26 – Arraial Dangola – Paracatu/MG – CEP: 38.600-086  
 Uberlândia, 14 de junho de 2021.  
 Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 – Delegado Fiscal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I -UBERLÂNDIA DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA TERMO DE INTIMAÇÃO  
 Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA/MG aprovada pelo Decreto nº 44.747/08, fica(m) o(s) coobrigado(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infrção (e-PTA) a seguir relacionado e a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infrção (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal Uberlândia, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.  
 Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infrção, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.  
 Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na Praça Tubal Vilela, nº. 165, 9º andar – Bairro Centro – Uberlândia/MG – CEP 38.400-186, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.  
 Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendwebw/pages/faleconoscoFormulario.xhtml e-PTA Nº: 01.00195226-95  
 Coobrigado: José Gonçalves dos Santos  
 Identificação: 451.596.026-15  
 Endereço: Travessa Dom Serafim, nº 26 – Arraial Dangola – Paracatu/MG – CEP: 38.600-086  
 Uberlândia, 14 de junho de 2021.  
 Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 – Delegado Fiscal.

SRF-UBERLÂNDIA/ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA 1º NÍVEL /UBERLÂNDIA PORTARIA Nº. 001, DE 14 DE JUNHO DE 2021.  
 Designa Pregoeiros e dá outras providências.  
 O Chefe da Administração Fazendária 1º Nível/Uberlândia, no uso da competência prevista no art. 8º, inciso I, alínea “b” do Decreto nº. 44.786, de 18 de abril de 2008 e art. 4º, Inciso II, alínea “d” da Resolução nº. 3.597, de 03 de dezembro de 2004,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Ficam designados para atuar como pregoeiros os seguintes servidores:  
 Joaquim Roberto Vicentini Gomes, MASP: 669.191-9;  
 Elias Sleiman Daoud, MASP: 356.812-8;  
 Odair José Fernandes, MASP: 361.576-7.

Reginalda Aparecida do Nascimento Silva – MASP: 339.841-9.  
 Parágrafo Único - O edital indicará o Pregoeiro para o certame, e no seu impedimento, o substituto.

Art. 2º - O edital indicará os membros da Equipe de Apoio para o certame, que deverá atuar com no mínimo três integrantes no caso de Pregão Presencial e de dois integrantes no caso de Pregão Eletrônico.

Art. 3º - Os Pregoeiros e Equipe de Apoio de que trata esta Portaria atuarão nos processos licitatórios em que a Administração Fazendária 1º Nível/Uberlândia seja a Unidade de Compra.

Art. 4º - Esta Portaria terá vigência de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Fazenda, Administração Fazendária/1º Nível/Uberlândia.

Uberlândia-MG, 14 de junho de 2021.  
 Pedro Antônio Alves – Masp: 341.113-9  
 Chefe da Administração Fazendária 1º Nível Uberlândia

14 1492916 - 1

**SRF II - Varginha**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA - VARGINHA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL/PASSOS INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, §1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, ficam o sujeito passivo e coobrigado abaixo identificados, intimados da lavratura do auto de infração lançado pelo DF/2º Nível/Passos, abaixo relacionado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária, localizada na Rua Deputado Lourenço de Andrade, 135 – Centro, Passos/MG. Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais em legislações pertinentes. Comunicamos que cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza contenciosa e que a falta de impugnação, pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará na inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos créditos tributários integrais.  
 PTA n.º 01.001973911.82.  
 Sujeito Passivo: J A Parenti Com. de Produtos de Limpeza - EIRELI. CNPJ: 84.815786/0001-95  
 Endereço: Rodovia BR Cento e Dezesesse, 26.640 – Tatuquara Complemento: Bloco 3 – Km 120.  
 Curitiba – PR – CEP: 81.690-500.  
 Coobrigado: Jorge Alberto Parenti.  
 CPF: 336.507.210-15  
 Endereço: Rodovia 118, 26.640 – Tatuquara.  
 Complemento: 03  
 Curitiba – PR – CEP: 81.690-500.

Passos, 14 de junho de 2021.  
 Roseli Eloisa Machado Silveira  
 Chefe da AF 2º nível/Passos.

14 1492918 - 1

Passos, 14 de junho de 2021.  
 Roseli Eloisa Machado Silveira  
 Chefe da AF 2º nível/Passos.

**Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG**

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

PORTARIA Nº P/045/2021  
 Dispõe sobre a matrícula de Leiloeiro Oficial. O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista, de modo especial, o disposto no art. 44 da Instrução Normativa nº. 72 (Capítulo III), expedida pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, em 19 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 20 de dezembro de 2019, autoriza o procedimento de matrícula de DORA PLAT para exercer, nos termos da legislação específica, o ofício de Leiloeiro Oficial no Estado de Minas Gerais. Publique-se.  
 Belo Horizonte, 11 de junho de 2021.  
 Sauro Henrique de Almeida, Vice-Presidente

14 1492489 - 1

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

Secretário: Rogério Greco

**Expediente**

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1131548-8, REINALDO DOMINGOS PEREIRA DA COSTA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, da DIRETORIA DE SAÚDE E PSICOSSOCIAL, para a DIRETORIA DE ASSISTENCIA A FAMILIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0085057/2021-98.  
 Belo Horizonte, 11 de junho de 2021.  
 ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1221866-5, LUCINEI LACERDA DE OLIVEIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, da SUPERINTENDENCIA DE SEGURANCA PRISIONAL, para a DIRETORIA DE SEGURANCA INTERNA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0181184/2020-04.  
 Belo Horizonte, 11 de junho de 2021.  
 ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1171481-3, PRIMO LEANDRO TORRES DE ABREU, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, da DIRETORIA DE TRABALHO E PRODUCAO, para a SUPERINTENDENCIA DE HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0085056/2021-28.  
 Belo Horizonte, 11 de junho de 2021.  
 ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1146423-7, CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO, do CENTRO DE INTERNACAO PROVISORIA SAO BENEDITO, para a DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO SOCIOEDUCATIVO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0046650/2021-60.  
 Belo Horizonte, 11 de junho de 2021.  
 ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

14 1492940 - 1

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, a servidora:  
 MASP 1379594-3, PRISCILLA SIMÕES FERREIRA SILVA MULLER, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL – PSICOLOGA, do PRESIDIO ANTONIO DUTRA LADEIRA para a CENTRAIS INTEGRADAS DE ATENDIMENTO DAS MEDIDAS EXTRACUSTODIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0006740/2021-57.  
 Belo Horizonte, 11 de junho de 2021.  
 ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1078189-6, JOSE ADEIRO DA FONSECA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO, do CENTRO SOCIOEDUCATIVO SETE LAGOAS, para o CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE UNAI, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0135742/2020-82.  
 Belo Horizonte, 11 de junho de 2021.  
 ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1446837-5, PAULO ALEXANDRE CARVALHO SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO FLORAMAR, para o PRESIDIO DE SAO JOAO DEL REI, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0068023/2021-42.  
 Belo Horizonte, 11 de junho de 2021.  
 ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1446837-5, PAULO ALEXANDRE CARVALHO SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO FLORAMAR, para o PRESIDIO DE SAO JOAO DEL REI, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0068023/2021-42.  
 Belo Horizonte, 11 de junho de 2021.  
 ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

14 1492808 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO  
 O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Discipl